

***Modifica a estrutura organizacional e
redenomina unidades administrativas
da Universidade Federal do Maranhão.***

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n° 361-CONSUN, de 08 de novembro de 2021, que atualiza o Estatuto da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);

Considerando as Resoluções n°s 330-CONSAD, de 25 de junho de 2024, e 349-CONSAD, de 14 de julho de 2025, que modificam a estrutura organizacional das unidades administrativas da UFMA;

Considerando a necessidade de atualizar a Estrutura Organizacional da Universidade para melhorias dos serviços prestados à sociedade;

Considerando a necessidade de dar transparência aos atos administrativos da Universidade e atualizar a estrutura organizacional junto ao Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG);

Considerando ainda, o contido no Processo n° 34633/2025-96;

R E S O L V E ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Modificar a estrutura organizacional e redenominar unidades administrativas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), na forma que segue:

- I. A Diretoria de Apoio Estudantil (DAPE) passará a denominar-se Diretoria de Gestão de Restaurantes (DGR);
- II. A Coordenação de Apoio ao Estudante (CAPE) passará a denominar-se Coordenação de Operações de Restaurantes (COR), vinculada à DGR;
- III. A Divisão de Gestão de Restaurantes (DGRU) passará a denominar-se Divisão de Restaurantes do Continente (DRC), vinculada à Coordenação de Operações de Restaurantes (COR);
- IV. A Divisão de Governança, Integridade e Gestão de Risco (DGIR) passará a denominar-se Divisão de Governança e Gestão da Qualidade (DGQ), vinculada à PROAES;

V. A Divisão de Gestão de Moradia (DGM) passará a compor a estrutura da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), vinculada à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE); e

VI. A Divisão de Esporte, Lazer e Cultura (DEL/CAPE/DAPE) passará a compor a estrutura da Diretoria de Atenção à Saúde do Discente (DASD), vinculada à DASD.

Art. 2º
(PROAES).

O Anexo Único, parte integrante e indissociável desta Resolução, atualiza o organograma da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Art. 3º

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 18 de novembro de 2025.

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA

ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAES)

